



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

Av. João Miranda dos Santos, s/n – Pacajá – Pa. CEP: 68485-000 CNPJ: 22.981.427/0001-50

GABINETE DO PREFEITO - GP

Adm: Com o povo e para o povo

Lei nº 380/2013.

Dispõe sobre alteração da redação de dispositivos da **Lei 258/2005**, alterando a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e dá outras providências.

O **Chefe do Poder Executivo de Pacajá-PA**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela **Lei Orgânica do Municipal**, em observância ao Parecer Jurídico exarado pela Assessoria Jurídica, faz saber que a Câmara Municipal de Pacajá-PA aprovou e ele sanciona e manda que se publique a seguinte **LEI**:

Art. 1º - A alínea “a” do inciso II do Art.3º da **Lei 258 de 06 de junho de 2005**, passa a vigorar com a seguinte redação:

a) Departamento de Indústria, Comércio e Serviço;

Art. 2º - Acrescenta-se ao inciso II do Art.3º da **Lei 258 de 06 de junho de 2005**, a alínea “c”, com a seguinte redação:

c) Departamento de Pesca e Aquicultura.

Art. 3º - acrescenta-se ao inciso II do Art.3º da **Lei 258 de 06 de junho de 2005**, o parágrafo único com a seguinte redação:

Parágrafo único – fica criado no âmbito do Departamento de Agricultura, Pecuária e Abastecimento os Sub-departamentos **SIM** – Serviços de Inspeção Municipal e o **ATER** – Assistência Técnica e Extensão Rural.

Art. 3º - Revoga-se a o item 1º do inciso I do Art.5º da **Lei 258 de 06 de junho de 2005**, revogando-se ainda os efeitos que contrariam a nova redação dos artigos nesta Lei alterados, e as demais disposições em contrário.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

Av. João Miranda dos Santos, s/n – Pacajá – Pa. CEP: 68485-000 CNPJ: 22.981.427/0001-50

GABINETE DO PREFEITO - GP

Adm: Com o povo e para o povo

Art. 12 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá, em 10 de Julho de 2013.

Antonio Mares Pereira

Chefe do Poder Executivo de Pacajá-PA.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

Av. João Miranda dos Santos, s/n – Pacajá – Pa. CEP: 68485-000 CNPJ: 22.981.427/0001-50

GABINETE DO PREFEITO - GP

Adm: Com o povo e para o povo

Justificativa ao Projeto de Lei nº. de 23 de maio de 2013.

“Dispõe sobre alteração da redação de dispositivos da Lei 258/2005, alterando a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e dá outras providências..”

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Submetemos à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que dispõe sobre **alterando da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e dá outras providências.**

A propositura em questão objetiva a reestruturação organizacional da **SEMDE** com escopo de buscar maior eficiência no serviço público.

Desta forma, a propositura tem por fim precípua fortalecer os instrumentos de desenvolvimento, fiscalização, fortalecimento das políticas públicas relacionadas às atividades rurais do Município de Pacajá.

É a justificativa.

Submeto a apreciação de Vossas Excelências.

Pacajá (PA), 23 de maio de 2013.

Antônio Mares Pereira
Chefe do Poder Executivo de Pacajá-PA.